

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

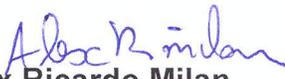
Seção de Licitações

Pregoeiro/ Equipe de Apoio

PROTOCOLO Nº 194/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018

ATA DE JULGAMENTO **DECISÃO DE RECURSO**

Ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, sendo que, de acordo com o recurso apresentado pela empresa ROSICLER CIRURGICA LTDA-EPP e cotrrrazões apresentada pela empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI e analisado pela Secretaria Municipal da Saúde e pela Procuradoria Geral do Município, bem como, homologação do Prefeito Municipal, fica indeferido o recurso apresentado pela empresa ROSICLER CIRURGICA LTDA-EPP. Ficam intimadas as empresas vencedoras a protocolarem no prazo de 03 dias úteis, a documentação técnica exigida no ANEXO VII, sob pena de desclassificação. Nada mais havendo a se tratar, a reunião foi encerrada. Pirassununga, 16 de março de 2018.


Alex Ricardo Milan
Pregoeiro


Alecsandra Rossani Crepaldi
Equipe de Apoio


Angelita Franco de Sousa
Equipe de Apoio



364A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

REF.Prot. 194/2017

AO PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2018

Em resposta ao recurso interposto pela empresa Rosicler, venho através desta informar que agulha: **29G** fica subentendida que corresponde à medida 13 x 0,33mm, sendo assim não temos nada que desabone a empresa vencedora desta vez no pregão INOVA.

Atenciosamente,

Pirassununga, 12 de março 2018.

Eliane M. V. P. Garcia

Eliane Martins V.P. Garcia
Coord. Atenção Básica

Edgar Saggioratto

Edgar Saggioratto
Secretário Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

358

Processo Administrativo nº 194/2018

Pregão Presencial nº 24/2018

À Procuradoria Geral do Município,

Trata-se de Pregão Presencial que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGA PARA INSULINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, cuja sessão ocorreu dia 22 de fevereiro de 2018.

Ao final, sagraram-se vencedoras as empresas VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI para o item 1 da Cota Principal e INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI para o item 1 da Cota Reservada.

Após a declaração dos vencedores, os representantes das empresas ROSICLER CIRÚRGICA LTDA EPP, CIRÚRGICA PIRASSUNUNGA LTDA EPP e DAKFILM COMERCIAL LTDA manifestaram intenção em recorrer, alegando que as marcas ofertadas pelas empresas vencedoras não atendem aos requisitos do edital, quando a medida da agulha (12,7 X 0,33), motivo pelo qual foi concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para protocolo de recurso junto à Seção de Licitação e 03 (três) dias consecutivos para protocolo de contrarrazões, conforme item XI do Edital.

Resumidamente, a ROSICLER CIRURGICA LTDA-EPP manifestou recurso (fls. 345/350) contra a empresa vencedora do item 01 da cota reservada (INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI), alegando que sua proposta está em desacordo com o descritivo do Edital, solicitando a desclassificação da mesma.

As contrarrazões apresentadas pela empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP encontram-se às fls. 352/362.

A empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP apresenta em suas contrarrazões que seu produto possui as características descritas no Edital.



3669

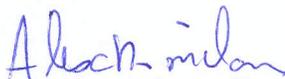
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Os autos foram encaminhados para SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE para manifestação técnica. Em resposta (fl. 364) não desabona a empresa vencedora, acatando as contrarrazões apresentada pela empresa INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP

Diante do exposto, encaminho os autos a esta Procuradoria para que seja emitido parecer com relação aos assuntos em questão e decisão do Sr. Prefeito, conforme Art. 5º Inciso III do Decreto Municipal nº 4.130/2010.

Pirassununga, 13 de março de 2018.


Alex Ricardo Milan

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROTOCOLO N. 194/2018

AO SENHOR PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TRATAM OS AUTOS DE PREGÃO PRESENCIAL VISANDO O **REGISTRO DE PREÇOS DE SERINGA PARA INSULINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

ÀS FLS., 365-366 MANIFESTOU-SE AOS AUTOS O SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO INFORMANDO A PROBLEMÁTICA QUE ABAIXO SEGUE.

APÓS DECLARAÇÃO DOS VENCEDORES, FORAM APRESENTADOS RECURSOS EM FASE DA DECISÃO PROFERIDA PELA ADMINISTRAÇÃO, CUJA ALEGAÇÃO RESIDE NO FATO DE QUE **AS MARCAS OFERTADAS PELAS EMPRESAS VENCEDORAS NÃO ATENDEM AOS REQUISITOS DO EDITAL QUANTO À MEDIDA DA AGULHA (12,7 X 0,33), SOBREVINDO AS RESPECTIVAS CONTRARRAZÕES.**

EM RAZÃO DA TECNICIDADE DA QUESTÃO, OS AUTOS FORAM REMETIDOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA MANIFESTAÇÃO QUANTO AO MÉRITO DAS CONTRARRAZÕES, SOBREVINDO INFORMAÇÃO TÉCNICA ÀS FLS., 366 CONFIRMANDO QUE A EMPRESA **INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP** APRESENTOU ITEM QUE DE ACORDO COM OS REQUISITOS DO EDITAL.

DIANTE DO EXPOSTO, SEM PREJUÍZO DO FATO DE QUE A QUESTÃO FOGE DO ÂMBITO JURÍDICO, DIANTE DA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NADA A OPOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



EM SENDO ESTE O ENTENDIMENTO DE V. EXA, RETORNAR OS
AUTOS À SEÇÃO DE LICITAÇÃO PARA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS.

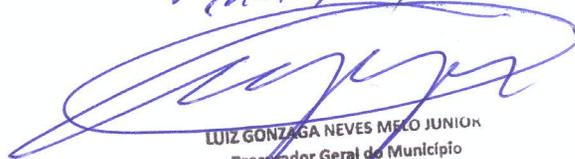
PIRASSUNUNGA, 14 DE MARÇO DE 2018.

~~CAIO VINÍCIUS PERES E SILVA~~

~~OAB/SP 214.257~~

*De acordo com o parecer
supra. Sigam os autos a
Seção de licitação para
a urgente continuidade
dos trabalhos.*

Pirassununga, 14/03/18


LUIZ GONZAGA NEVES MELO JUNIOR
Procurador Geral do Município
OAB-SP 56.184



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 194/2018
Pregão Presencial nº 24/2018

À Seção de Licitação:

Homologo a decisão da Procuradoria Geral do Município, fls
367/368.

Assim, encaminho os autos para as providências que se fizerem
necessárias.

Pirassununga, 16 de março de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito